

LEI NÚMERO 4.481

DENOMINA RUA “JOSÉ GREGÓRIO BRANQUINHO” A ATUAL RUA “8” (OITO), NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “José Gregório Branquinho” a atual Rua “8”, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA-Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG-Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de março de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

JOSÉ GREGÓRIO BRANQUINHO nasceu em 1918, filho de João Gomes Branquinho e Ana Maria de Jesus. Iniciou sua vida na árdua luta do trabalho rural na roça de seu pai, até que conseguiu sua própria terra, onde plantava e criava gado de corte.

Mais tarde, casou-se com Maria Alves Branquinho e juntos constituíram família com extensa prole de 14 filhos: Daniel, Rafael, José, Dometildes, Maria Aparecida, Maria Luíza, Maria da Glória, Ana Maria, Maria da Consolação, Paulo, Lamartine, Eduardo, Gláucia e Maciel.

Morreu no dia 07 de novembro de 1990, vítima de Infarto Agudo do Miocárdio.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Autor do Projeto